



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Ementa: Requer informações sobre a denúncia de suposto descarte irregular de livros didáticos da Rede Municipal de Ensino.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que este vereador recebeu denúncia de que livros novos e embalados da EMEF " Dr Antônio Pereira Bueno " estavam sendo jogados numa caçamba de um caminhão estacionado em frente à escola por volta das 11 h do dia 20/08/2025;

Considerando que a assessoria parlamentar esteve no local e constatou a prática do ato e realizou filmagem no momento em que os livros eram lançados na caçamba;

Considerando que era horário de saída dos alunos e que havia grande número de pais que assistiram e testemunharam indignados o lançamento de livros na caçamba, sacos pretos em grande quantidade e que causou comoção e revolta;

Considerando que o secretário municipal de Educação de Caçapava Sr Sidney Sanita em entrevista ao 360º grau declarou ser de sua autorização o descarte, vez que os livros estavam mofados e que o descarte de livros embalados foi um equívoco reparado por seu secretário adjunto Sr Maurício Elias Orioli que notificado do ocorrido foi ao local e que se procedeu a retirada da caçamba dos livros novos e embalados e os em condições de uso que por engano foram descartados;

Considerando que o delegado de polícia Dr Hugo Castro em entrevista afirmou que os livros não estavam mofados e que se tratava de cerca de 1200 livros novos oriundos do FNDE 24 PNLD 2023 e do FDE em grande parte embalados de convênios vigentes do Governo Federal e Governo Estadual respectivamente e as imagens foram mostradas afastando da veracidade da declaração do secretário Sr Ney Sanita;

Considerando o que disciplina a Resolução CD/FNDE nº 15/2018 em especial o art 8º é expressamente proibido o descarte pelas escolas de livros com ciclo de atendimento vigente , cabendo às redes de ensino e escolas zelar não só pela devida utilização dos materiais do Programa





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

como também buscar alternativas para seu descarte após o encerramento de seu ciclo de vigência;

Considerando que Findado o ciclo de atendimento, cabe ao FNDE orientar as Secretarias de Educação e escolas federais acerca dos procedimentos de desfazimento para que estas possam auxiliar as escolas de sua rede de ensino neste processo. Nesse sentido, a Resolução CD/FNDE nº12/2020 estipula o seguinte:

“Art. 21. [...]

§4º Decorrido o ciclo de atendimento, o bem doado remanescente passará a pertencer à entidade donatária, ficando inclusive facultada a doação aos estudantes ou outra destinação, observadas as diretrizes de desfazimento e a legislação vigente, priorizando a responsabilidade social e ambiental.”

Isso significa dizer que, decorrido o prazo de atendimento, os materiais passam a integrar definitivamente o patrimônio da escola, ficando inclusive facultado aos gestores escolares e às redes de ensino o seu descarte, observada a legislação local vigente.

O FNDE recomenda que as redes de ensino definam critérios e, se possível, elaborem legislação específica para desfazimento dos livros vencidos ou inservíveis, levando em consideração a sustentabilidade ambiental e social. Desse modo, orienta-se que sejam desenvolvidas ações de reciclagem para reaproveitamento dos livros, doação a entidades filantrópicas ou descarte do material impossível de ser reutilizado, tomando sempre o cuidado de realizar o desfazimento de forma responsável.

Outra recomendação do FNDE é a de que as ações de desfazimento de materiais do Programa sejam sempre cuidadosamente documentadas, registrando-se em ata a quantidade e a natureza das obras descartadas, se são livros vencidos ou inservíveis e, se possível, instruindo o processo com fotos. A documentação deve ficar disponível para possível consulta de órgãos de controle da administração pública.

Considerando que não fosse a denúncia e a rápida divulgação nas redes sociais ter mobilizado grande parte da população que impediu que fossem descartados livros novos causando prejuízo ao erário da União, do Estado e o mais cruel de todos: à aprendizagem dos estudantes;

Considerando que na vigência da validade de uso dos livros didáticos, os mesmos pertencem à União e só após a vigência são incorporados ao patrimônio público municipal;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

/2025

E Considerando que o secretário municipal Sr Ney Sanita declarou ainda que os diretores conhecem a Resolução do FNDE e também outras informações referentes à gestão anterior;

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informe sobre a denúncia de suposto descarte irregular de livros didáticos da Rede Municipal de Ensino.

- 1) Quem é a diretora da escola e a vice diretora?
- 2) Quando assumiram a direção da escola?
- 3) Qual o horário de trabalho da equipe gestora?
- 4) Ao assumirem a direção da escola realizaram inventário?
Protocolaram na SME?
Em caso positivo: Enviar cópia.
Em caso negativo: Qual o óbice.
Encaminhar o último inventário.
- 5) Da direção da escola, quem estava presente? E quem estava acompanhando a retirada do material feita por pessoas estranhas ao ambiente escolar?
- 6) Foi feito inventário contendo informações de títulos, anos e quantidades dos livros?
Em caso positivo: enviar cópia.
Em caso negativo: Qual foi o critério para o descarte?
- 7) Declarado pelo secretário de Educação Sr Ney Sanita de que autorizou o descarte, enviar o processo administrativo interno que ensejou o pedido e a autorização e comunicação e autorização dos órgãos competentes.
- 8) Do procedimento administrativo da SME sobre o descarte de livros didáticos, enviar cópia do documento que regulamenta internamente com a data de ciência inequívoca de assinaturas dos diretores e vices.
- 9) A assessoria da SME (diretora de departamento pedagógico, diretora de ensino fundamental, chefe de ensino fundamental, diretora de educação ambiental, chefe de educação ambiental e outros) visitaram a escola nos meses anteriores?
 - a) Em caso positivo: Encaminhar termo de visita
 - b) Em caso negativo: Qual o óbice?
- 10) Tendo como lógica que o secretário municipal de Educação conhece as Resoluções do FNDE e do FDE sobre o descarte, e sobre o fato ocorrido, qual as providências a administração pública está tomando?
- 11) Das concessões de entrevista externas de secretários e demais





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

comissionados, qual o protocolo dessa gestão? O secretário estava autorizado a conceder a entrevista?

12) Da empresa que foi retirar os livros, qual o nome? Quem fez o contato?

13) Da solicitação ao PNLD/ FNDE para recebimento de livros, enviar os espelhos de 2024 da primeira solicitação e demais durante o ano de 2024 e do ano de 2025.

14) Do acesso ao site do PNLD/FNDE enviar nome do responsável pela senha.

15) Do recebimento desses materiais de 2023 e 2024 e 2025 enviar os comprovantes de recebimentos da escola e da SME.

16) Enviar lista de alunos matriculados em 2023 e 2024 e 2025 e um plano de ensino de cada ano escolar dos 3 últimos anos.

17) Da declaração do delegado de que o material apreendido será devolvido à escola para a sua utilização correta.

Como o mesmo será utilizado a favor da aprendizagem dos alunos?

Enviar o planejamento pedagógico da SME e ou da escola.

18) Quem será o responsável da SME pelo acompanhamento da execução do planejamento pedagógico e destino correto do material?

19) Da medida preventiva às demais escolas quanto ao descarte e outras situações, enviar cópia dos termos de visitação.

20) Da urgência de expedir regulamentação e protocolos de procedimentos de descarte de materiais inservíveis e sobretudo de livros didáticos, enviar cópia desses documentos e ciência inequívoca de todas as equipes gestoras.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de agosto de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

